DECRETO Nº 119/2026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO (ÇÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE DA UG – PREFEITURA DE RIO DAS ANTAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.400, de 11/12/2025 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R$ 37.204,00 (trinta e sete mil, duzentos e quatro reais)**, a(s) dotação (ções) do orçamento vigente da UG - PREFEITURA DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 04 - CONTROLE INTERNO
Unidade: 001 - Controle Interno
Ação: 2034 - Manut. do Controle Interno
04.001.0004.0124.0050.2034.3339000000000000000.150070000000– Aplicações Diretas (Ref.357).....**R$ 2.500,00**
04.001.0004.0124.0050.2034.3319100000000000000.150070000000– Aplicações Diretas (Ref.356).....**R$ 4.000,00**

ÓRGÃO: 05 - SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SMAF
Unidade: 001 - Secret. Mun. de Administração e Finanças - SMAF
Ação: 2036 - Secret. Mun. de Administração e Finanças - SMAF
05.001.0004.0122.0020.2036.3335000000000000000.150070000000– Aplicações Diretas (Ref.366).....**R$ 4.704,00**

ÓRGÃO: 06 - UG- SECRET. MUNIC. de EDUC.,CULTURA E ESPORTE - SMECE
Unidade: 001 – SECRET MUN DE EDUCAÇAO
Ação: 2043 – Manut. do Transp.esc.estud.do Ens.superior
06.001.0012.0365.0200.2043.3339000000000000000.150070000000– Aplicações Diretas (Ref.417).....**R$ 25.000,00**
06.001.0012.0365.0200.2043.3319100000000000000.150070000000– Aplicações Diretas (Ref.416).....**R$ 1.000,00**

Art.2º - O crédito suplementar aberto no artigo 1º deste decreto corre no valor de **R$ 37.204,00 (trinta e sete mil, duzentos e quatro reais)**, por conta de recursos de anulação da dotação do orçamento vigente da UG-PREFEITURA para o corrente exercício, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 04 - CONTROLE INTERNO
Unidade: 001 - Controle Interno
Ação: 2034 - Manut. do Controle Interno
04.001.0004.0124.0050.2034.3319000000000000000.150070000000– Aplicações Diretas (Ref.355).....**R$ 6.500,00**

ÓRGÃO: 05 - SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SMAF
Unidade: 001 - Secret. Mun. de Administração e Finanças - SMAF
Ação: 2036 - Secret. Mun. de Administração e Finanças - SMAF
05.001.0004.0122.0020.2036.3449000000000000000.150070000000– Aplicações Diretas (Ref.371).....**R$ 4.704,00**

ÓRGÃO: 06 - UG- SECRET. MUNIC. de EDUC.,CULTURA E ESPORTE - SMECE
Unidade: 001 – SECRET MUN DE EDUCAÇAO
Ação: 2043 - Manut. do Transp.esc.estud.do Ens.superior
06.001.0012.0365.0200.2043.3319000000000000000.150070000000– Aplicações Diretas (Ref.415).....**R$ 26.000,00**

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 29 DE SETEMBRO DE 2026.

GILVANE APARECIDA DE MORAES
Prefeita Municipal
Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas.

LUIS AUGUSTO CADORE
Secr. Mun. de Adm. e Finanças